



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 058/98

EMENTA: Abre Crédito Suplementar:

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da(s) Unidade(s) abaixo discriminada(s) o Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.750,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

30100 – Gabinete do Prefeito	Recursos do Tesouro R\$ 1,00
30101 – Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2-006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	R\$ 5.000,00
03.07.020.2-007 – Assessoria de Comunicação	
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
30200 – Secretaria de Administração e Finanças	
30202 – Secretaria de Administração e Finanças	
03.07.021.2-009 – Manutenção das Atividades de Administração	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 11.250,00
3.4.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.875,00
3.4.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.500,00
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 3.750,00
	R\$ 25.000,00
03.07.021.2-010 – Manutenção das Atividades de Finanças	
3.4.90.35 – Serviços de Consultoria	
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
	R\$ 28.000,00
03.07.021.2-011 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.1.90.13 – Obrigações patronais	
	R\$ 7.000,00
30300 – Secretaria de Educação e Cultura	
30303 – Secretaria de Educação e Cultura	
08.42.188.2-012 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.500,00
	R\$ 5.000,00
08.42.188.2-023 – Convênio para Área Educacional	
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4.5.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

08.42.239.2-014 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 11.250,00
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
30400 – Secretaria de Turismo e Esportes	
30404 – Secretaria de Turismo e Esportes	
08.46.224.2-024 – Apoio as Atividades Culturais e Desportivas	R\$ 7.625,00
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
11.65.364.2-016 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Esportes	
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
30500 – Secretaria de Saúde	
30505 – Secretaria de Saúde	
13.75.428.2-017 – Manutenção da Atividades de Saúde	R\$ 25.625,00
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 12.500,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
30.600 – Secretaria de Trabalho e Política Social	
30.606 – Secretaria de Trabalho e Política Social	
15.81.486.2-020 – Atividades Assistenciais à Pessoas Carentes	R\$ 40.000,00
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.875,00
30700 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente	
30707 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente	
10.07.323.2-022 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
10.60.323.2-026 – Manutenção de Atividades de Infra Estrutura	
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.250,00
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total R\$ 276.750,00	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

30400 – Secretaria de Turismo e Esportes
30404 – Secretaria de Turismo e Esportes

Recursos do Tesouro R\$ 1,00

11.65.364.1-008 – Aquisição de Bens para Secretaria de Turismo e Esportes
4.5.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00
4.5.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

11.65.364.2-016 – Manutenção das atividades da Sec. de Turismo e Esportes
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil R\$ 2.000,00
3.4.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00




PREFEITURA DE TAMANDARÉ

30500 – Secretaria de Saúde	
30505 – Secretaria de Saúde	
13.75.428.1-009 – Aquisição de Bens da Secretaria de Saúde	
4.5.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
13.75.428.2-025 – Manutenção da Saúde/MS	
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.625,00
3.4.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.000,00
4.5.90.51 – Obras e instalações	R\$ 23.000,00
30700 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente	
30707 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente	
10.07.323.2-022 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.875,00
3.4.90.37 – Locação de Mão-de-obra	R\$ 25.625,00
10.60.323.2-026 – Manutenção de Infra Estrutura	
3.1.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
10.60.323.2-027 – Sentenças Judiciais	
4.5.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
10.60.325.1-017 – Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	
4.5.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 95.000,00
10.60.327.1-013 – Programa de Energia Municipal	
4.5.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 4.625,00
TOTAL R\$ 276.750,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 09 de novembro de 1998


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito

